

RELATÓRIO DE VIAGEM

Nº DO EMP. 2012/2025

Em atendimento ao disposto na **Resolução de Mesa 03**, de 8 de abril de 2009 e orientação do **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**, apresentamos relatório das atividades desenvolvidas, que abaixo se especifica:

ORIGEM DA AUTORIZAÇÃO

PLENÁRIO:

Requerimento nº 765/2025, aprovado em Plenário.

PRESIDÊNCIA: Base Legal: Art.2º,§ 3º da resolução da mesa nº. 003 de 08 de abril de 2009.

INDICATIVOS DA VIAGEM

Data da saída: 17/12/2025

Data do retorno: 17/12/2025

Condução: Veículo particular.

COMISSÃO DESIGNADA

Vereadores: Laura Tais Machado Fagundes – Laurinha e Enio Fernandez Junior

ÓRGÃOS/ENTIDADES VISITADAS: Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem - DAER

RUA/AVENIDA: Avenida Borges de Medeiros, 1555 – Praia de Belas

CIDADE: Porto Alegre

UF: RS

OBJETIVOS VISADOS: A Vereadora Laura Taís Machado Fagundes – Laurinha e Ver. Enio Fernandez Junior – Eninho, estiveram reunidos junto ao Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem - DAER com o Engenheiro do DAER Sr. Luciano Faustino da Silva, o diretor da Portos RS, Sr. Sandro de Oliveira – Boka e o Sr. Jorge Antônio de Oliveira Oleques, Superintendente regional do Daer, com finalidade tratar do fechamento de um retorno existente na ERS-734, no trecho localizado no bairro Senandes, medida que vem causando significativos transtornos à comunidade local.

O fechamento do retorno resultou no isolamento do bairro, considerando a grande distância até o próximo ponto de retorno disponível, o que impacta diretamente a mobilidade dos moradores, o acesso a serviços essenciais, o deslocamento para trabalho, atendimento de emergência e transporte público.

Durante a reunião, o Engenheiro Faustino esclareceu que o fechamento do retorno não decorreu de decisão discricionária do DAER, mas esteve relacionado a exigências decorrentes de processo judicial em curso, o qual demandou ajustes na infraestrutura viária como medida provisória.

Foi informado que, em razão da necessidade de uma adequação técnica temporária, houve um intervalo entre a identificação do problema e a apresentação de uma solução definitiva, o que resultou na manutenção do fechamento do retorno durante esse período.

O representante do DAER destacou que o órgão já dispõe de uma solução técnica viável, a qual se encontra em fase de encaminhamento administrativo.

Segundo informado na reunião, o processo de adequação técnica já está em andamento no âmbito do DAER;

A solução definitiva para o retorno já foi tecnicamente definida;

Os recursos financeiros necessários para a execução da intervenção estão sendo articulados, com possibilidade de viabilização ainda antes do encerramento do exercício atual;

Nos primeiros meses do próximo ano, após a obtenção das autorizações administrativas necessárias, será possível programar e executar a intervenção.

Paralelamente, será construído um diálogo institucional com os órgãos envolvidos no processo judicial, incluindo o Ministério Público e demais autoridades competentes, com o objetivo de

avaliar a possibilidade de uma reabertura provisória do retorno, de forma segura, até a conclusão das obras definitivas.

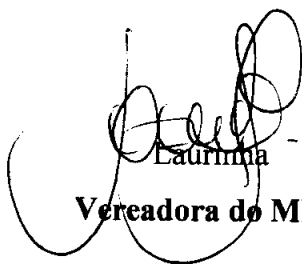
Também foi informado que há tratativas em andamento com a Secretaria Costela, visando assegurar os recursos indispensáveis à intervenção.

Os vereadores Laurinha e Eninho manifestaram preocupação com os impactos do fechamento do retorno na vida cotidiana da população do bairro Senandes, ressaltando a necessidade de uma solução célere, ainda que provisória, que minimize os prejuízos à comunidade.

Ficou acordado que o DAER manterá os parlamentares informados sobre a evolução dos trâmites administrativos, das negociações institucionais e do cronograma de execução da solução apresentada.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Observações: Anexo a este, comprovante de visita e despesa da viagem, bem como imagem da visita relatada.



Laurinha -
Vereadora do MDB

Rio Grande, 18 de dezembro de 2025.



Vereadora Laurinha, Eng. DAER Faustino da Silva, Ver. Enio Fernandez Junior, Diretor da Portos RS, Sandro de Oliveira – Boka e Superintendente regional do Daer Luciano Faustino da Silva.

Casa Rural Restaurante e Pastelaria

CNPJ: 04.484.502/0001-96 EDUARDO BORTOLOTTI COSTA
EST BR 116, SN KM 334,5 OXILHA DA CRUZ - BARRA DO
RIBEIRO - RS 92870-000 I.E.: 009/0018893

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	11	LANCHE	1	UN	X 33,00	33,00
QTD. TOTAL DE ITENS						001
VALOR TOTAL RS						33,00

Valor Pago 33,00
FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago
Cartão de Crédito 33,00

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaz.rs.gov.br/nfce/consulta

4325 1204 4845 0200 0196 6501 0000 0088 8017 0505 2727



CONSUMIDOR CPF: 951.495.030-63
NFC-e nº 000008880 Série 010 17/12/2025
09:39:49
Protocolo de Autorização: 243252395255810
Data de Autorização 17/12/2025 09:39:50

Conta : 12930 Caixa : 102-000006 Loja : 1
Operador: OPERADOR1 Mesa : Numero : 43189

Venda direta - CONTA: 12930
CNPJ/CPF

Atendente: OPERADOR1

Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 7,33

Federal R\$ 1,39 Estadual R\$ 5,94 Municipal R\$ 0,00

Lexsis Sistemas - Queops Cosmos R07 - V 4.0.0.122

BIN
VIA - ESTABELECIMENTO
RESTAURANTE HOTEL COQUEIRO
ROD BR 116 KM 453
Sao Lourenço do Sul/RS 00000001
EC:000000092428127 TERM:TF15CE92
CNPJ: 97.005.581/0003-58

*****1168

AUT=39754 CV=001006494 DOC=486708
17/12/25 16:43:29 M
MASTERCARD
CREDITO A VISTA
VALOR 25,00

CREDENC. FISERV BRASIL IP LTDA

ARQC: 631BEB20CD4B5B08

Mastercard

AID: A0000000041010

(CUPOM FISCAL: 553452)

(NSU D-TEF : 486708)

CNPJ: 97.005.581/0003-58 Coqueiro Combustíveis Sao Lourenço do Sul - Restaurante

3R 116 KM 453, Q COQUEIRO - SAO LOURENÇO DO SUL -
RS 96170-000 Fone: (53)3251-7022 I.E.: 125/0037732

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	1035349	TORRADA METADE	1	UNI	X 12,00	12,00
002	1035328	SUCO NA RAL COPO	1	UN	X 8,00	8,00
003	1035364	RAPADURA PACOQUILHA CASEIRA	2	UN	X 2,50	5,00
QTD. TOTAL DE ITENS						003
VALOR TOTAL RS						25,00

FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago
Cartão de Crédito MasterCard 25,00

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaz.rs.gov.br/nfce/consulta

4325 1297 0055 8100 0358 6503 1000 5514 5210 3161 1196



CONSUMIDOR CPF: 951.495.030-63
CONSUMIDOR FINAL
000000000 CENTRO SAO LOURENÇO DO SUL
NFC-e nº 000663452
Série 031
17/12/2025 16:43:32
Protocolo de Autorização: 243252399183386
Data de Autorização 17/12/2025 16:43:34

Valor Aproximado Tributos (fonte IBPT F11483)
Federal: R\$ 3,42 Estadual: R\$ 3,13

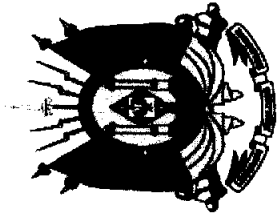
Vendedor: 0000096 JADER IVAN ILDO
Pagto: 001 VENDA A VISTA

Obs: Atendente(s): 815 Comanda(s): 105

RESUMO DO PAGAMENTO

Total da Venda: R\$ 25,00
Valor Pago: R\$ 25,00
Troco: R\$ 0,00

Precisa Sistemas de Informática Ltda



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO
DE ESTRADAS DE RODAGEM

Processo Administrativo Eletrônico
25/0435-0025174-6

Data de Abertura: 16/12/2025 10:20:46
Grupo de Origem: SR07 SUP/SR07 SUP
Requerentes: 07 Regional
Assunto: Ação Judicial
Tipo: Matéria de Trânsito
Subtipo: Determinação Judicial
Ofício: Ofício Promotória de Justiça

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RIO GRANDE
Procedimento nº 00854.001.696/2025 — Notícia de Fato



Ofício nº 00854.001.696/2025-0001
Rio Grande, 09 de dezembro de 2025.
Ao Sr. Jorge Antônio de Oliveira Oleques Júnior
Superintendente do DAER - Pelotas
7ª Superintendência Regional DAER
Rua João Simões Lopes Neto, Nº 2273, Pelotas

Senhor Superintendente,

Com a finalidade de instruir a Notícia de Fato nº 00854.001.696/2025, tendo em vista os inúmeros transtornos causados ao trânsito na RS 734 durante horários de grande movimentação de veículos em virtude da manutenção de dois retornos localizados nas proximidades do Country Club e do Centro Português, criados com a supressão de uma das pistas de rolamento; considerando que os referidos retornos não foram previstos no projeto da rodovia, mas foram criados em virtude de acordo com o Ministério Público para solucionar problemas de acessos locais durante as obras de duplicação (tanto que são identificados com placas de "RETORNO PROVISÓRIO"), que já restam concluídas há alguns anos, solicito suas providências no sentido de determinar a remoção dos retornos referidos, conforme contato mantido por telefone, salientando a importância que tal providência seja adotada antes do período de veraneio, com informações a esta Promotoria de Justiça no prazo de dez dias.

Pondero que a remoção dos retornos consiste em providência de baixíssimo custo, já que bastam a remoção de taxões e a retificação da sinalização, porém tal providência servirá para desafogar a rodovia em horários de pico, evitando

Rua Apolônio dos Reis, 40, Bairro Centro Cívico, CEP 96214-264, Rio Grande, Rio Grande do Sul
Tel. (51) 32406010 ramal 6200 — E-mail: pjmcrimriogrande@mp.rs.mp.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RIO GRANDE
Processo nº 00854.001.696/2025 — Notícia de fato

engarrafamentos quilométricos ocorridos com frequência durante o período de verão, o que causa grande indignação na comunidade local, e grande risco de acidentes de trânsito. Assim, a providência de remoção dos retornos está em absoluta consonância com o interesse público.

Atenciosamente,

MARCELO NAHUYTS THORMANN,

Promotor de Justiça.

Nome: Marcelo Nahuyts Thormann
Promotor de Justiça — 3437949
Loteção: Promotoria de Justiça Criminal do Rio Grande
Data: 09/12/2025 14h41min

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 21/2023-PGJ).

Documento assinado digitalmente por (verificado em 09/12/2025 14:44:05):
Nome: RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Data: 09/12/2025 14:41:45 GMT-03:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico: <http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento> informando a chave 000050441215@SIN e o CRC 6.9420.5601.

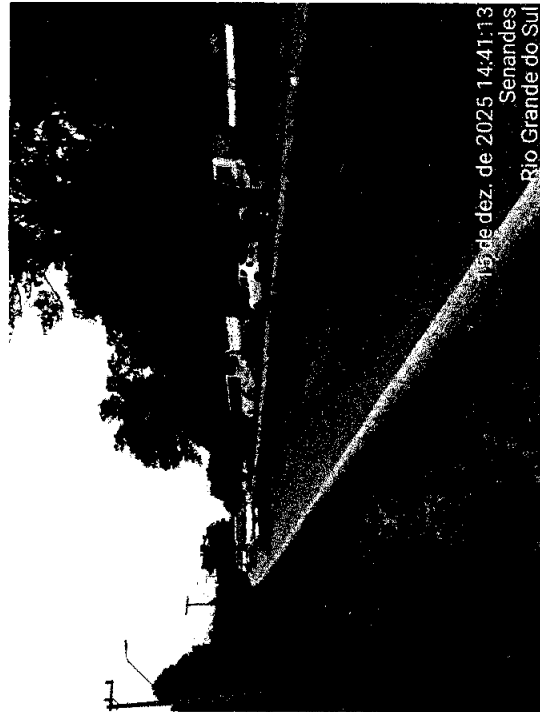
1/1

Rua Apody dos Reis, 40, Bairro Centro Cívico, CEP 96214-264, Rio Grande, Rio Grande do Sul
Tel: (53) 32406010 ramal 6200 — E-mail: picriminal@progrande.mprs.mp.br

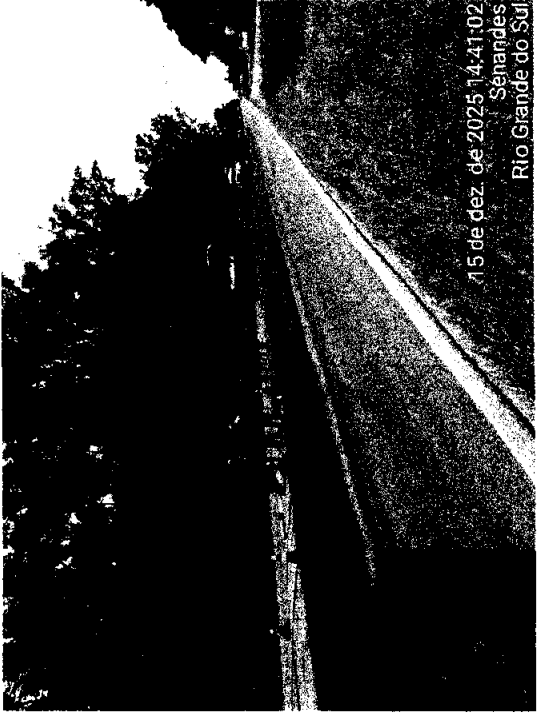




15 de dez. de 2025 14:40:50
Senandes
Rio Grande do Sul



15 de dez. de 2025 14:41:13
Senandes
Rio Grande do Sul



15 de dez. de 2025 14:41:02
Senandes
Rio Grande do Sul



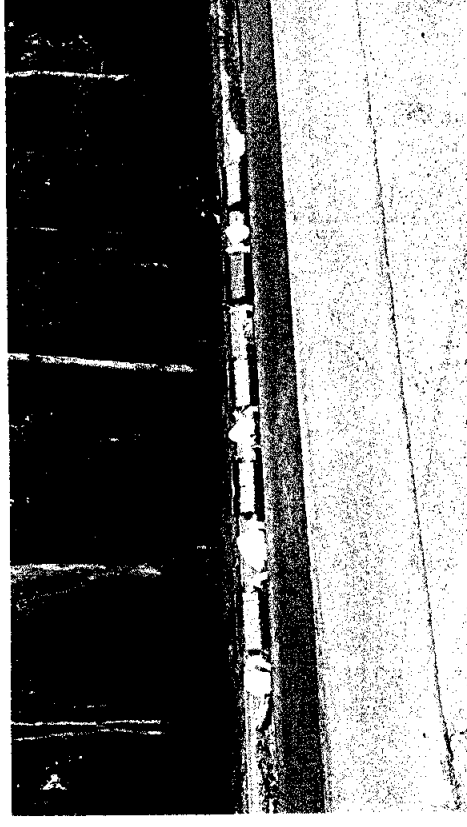
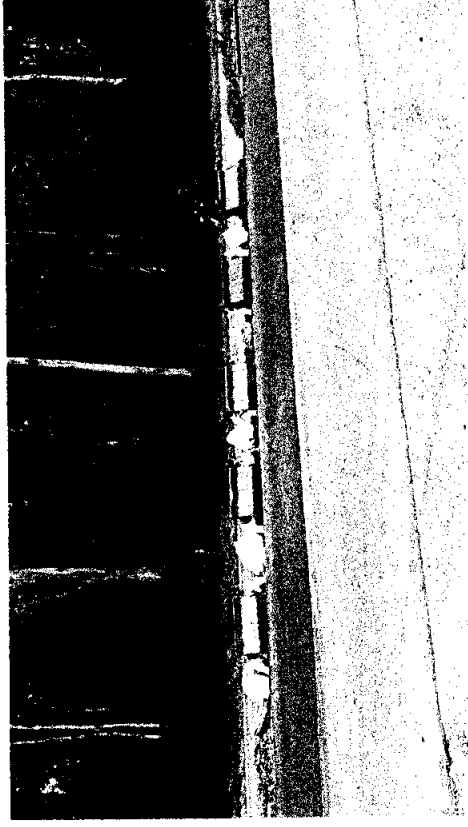
15 de dez. de 2025 14:41:15
Senandes
Rio Grande do Sul



25043500251746



25043500251746





A PROCSET, com vistas à DIRETORIA-GERAL

Trata o presente expediente nº 25043500251746 de solicitação da Promotoria de Justiça do Rio Grande para a remoção de retornos provisórios localizados na ERS-734, no município de Rio Grande, encaminhada por meio do ofício nº 00854.001.696/2025-0001, em anexo à inicial.

A referida solicitação também havia sido encaminhada à Diretoria de Operações Rodoviária (DOR), a qual também entrou em contato com esta 7ª Superintendência Regional, requerendo providências para o fechamento dos retornos específicos. Outrossim, cabe destacar que o comando da Polícia Rodoviária Estadual (PRE) solicitou, em diversas ocasiões, o fechamento dos retornos, mencionando, inclusive, ações realizadas em feriados e períodos de verão ou de intenso fluxo de veículos, ocasiões em que se fez necessário o fechamento dos retornos pela PRE, a fim de promover maior fluidez e segurança do tráfego na rodovia.

Acerca da solicitação do Ministério Público, informamos que os retornos já foram devidamente fechados, uma vez que esta 7ª Coordenadoria Regional do DAER – Pelotas considera tal medida necessária para garantir maior segurança viária, eficiência no tráfego e melhoria na mobilidade urbana.

Ademais, destacam-se os seguintes fatores técnicos que justificam a adoção da medida.

1. Segurança de motoristas e pedestres

Os Retornos em questão, implantados de forma provisória, conforme manifestado pela Promotoria, geram pontos de conflito em razão da redução de duas faixas de tráfego para apenas uma em cada sentido, aumentando significativamente o risco de acidentes, especialmente colisões traseiras e laterais. A necessidade de redução brusca de velocidade por parte dos veículos que acessam os retornos eleva o risco de sinistros considerando tratar-se de rodovia duplicada e com elevado volume de tráfego.

Além disso, os retornos implantados não possuem um tratamento específico para pedestres, como calçadas e travessias de pedestre, os quais seriam de suma importância em razão da proximidade dos retornos com o Clube Português e com o Country Club.

Processos
Administrativos e-Gov

 PROA

Assinado

2. Melhoria do fluxo de tráfego

A presença dos retornos ocasiona interrupções constantes, redução da velocidade média e aumento dos congestionamentos. O fechamento ou a remoção desses dispositivos contribui para um tráfego mais contínuo e previsível, reduzindo engarrafamentos e o tempo de deslocamento. Ressalta-se que, especialmente no período pós-pandemia da COVID-19, houve aumento considerável do volume de tráfego no trecho da ERS-734, que dá acesso ao Balneário Cassino, em razão do crescimento do número de moradores que residem no balneário e se deslocam diariamente para trabalhar no centro do município. Em dias normais, registrou-se congestionamentos diários, com filas que chegam a atingir de dois a três quilômetros de "para e arranca".

3. Redução de acidentes graves

Estudos de engenharia de tráfego mais detalhados, bem como, estatísticas de acidentalidade do local, podem demonstrar que o trecho sem com retornos pode reduzir sensivelmente a acidentalidade no local, reduzindo inclusive significativamente a ocorrência de colisões de alta severidade. Assim, sugerimos também anexar ao presente expediente a estatística da PRE dos acidentes no local, bem como, estudos por meio do Contrato de Apoio Técnico firmado com a Magna sobre a viabilidade dos retornos e também sobre a projeção de uma outra interseção no local ou em outro mais apropriado, considerando o tráfego atual e as normas de projeto de engenharia rodoviária.

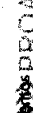
4. Alternativas seguras de acesso

Entendemos que a projeção de uma outra interseção pode ser estudada, afim de que aqueles lideiro que se sentirem prejudicados possam utiliza-la, mas agora de uma forma mais segura, conforme as normas de engenharia, lembrando que o que existia até o momento era uma forma provisória implantada há mais de 10 anos, e portanto, desatualizada e não tão adequada às normas de engenharia. Os retornos provisórios poderiam ser substituídos por interseções mais controladas, retornos em trechos mais seguros ou rotatórias, garantindo que o tráfego local continue atendido de forma planejada.

5. Benefícios ambientais e econômicos

Observa-se, ainda, que um tráfego mais contínuo contribui para a redução do consumo de combustível e da emissão de poluentes, além de diminuir custos relacionados à manutenção viária e aos atendimentos de ocorrências de trânsito. Os congestionamentos frequentes acarretam prejuízos significativos – e, s.m.j., incalculáveis – ao meio ambiente, além

Processos
Administrativos e-Gov

 PROA

Assinado

Nome do documento: inform 7SR fechamento dos retornos ERS-734.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Jorge Antonio de Oliveira Cleques Junior	DAER / SR07 / 4346319	16/12/2025 16:15:32

de comprometerem a celeridade e a eficiência no atendimento de serviços essenciais, tais como ambulâncias, corpo de bombeiros e forças policiais.

Conclusão

O fechamento ou a remoção dos retornos supracitados na rodovia, além de atender à uma demanda judicial, constitui medida eminentemente técnica, fundamentada em observações in loco, em relatos de usuários da via e em manifestações da Polícia Rodoviária Estadual. Assim, entende-se que a adoção do fechamento dos retornos provisórios assegura um trânsito mais seguro, eficiente e sustentável, contribuindo para a preservação de vidas e para a otimização da mobilidade de todos os usuários da rodovia.

Por fim, pedimos os préstimos e a deliberação da Diretoria Geral e das demais Diretorias Setoriais do DAER quanto à sugestão desta 71SR para a realização do projeto e implantação de uma nova interseção, com a maior brevidade possível, com a finalidade de melhor atender o trânsito local aos bairros adjacentes, cujos moradores já encaminharam dezenas de reclamações ao DAER, alegando estarem extremamente prejudicados pelo fechamento dos retornos.

Ressaltamos que dois retornos previstos no Projeto Final de Engenharia das obras de duplicação do trecho 734ERS0010 não foram executados à época da realização das obras, em razão de imbrólios relacionados à desapropriações.

Em anexo encaminhamos croqui de uma rótula, constante no expediente PROA nº 18/1000-0010414-5, que entendemos poder servir como ponto de partida para um projeto de interseção em substituição aos retornos que foram suprimidos (à ser projetada pelo CAT, conforme sugestão). Lembramos que o expediente 18/1000-0010414-5 tem como objetivo exatamente de promover a desapropriação de área para construção de interseção em substituição aos retornos provisórios da obra.

Em anexo, encaminham-se os registros fotográficos que comprovam o fechamento dos referidos retornos.

Sem mais, colocamo-nos à inteira disposição.
Atenciosamente.

Assinatura



PROA

Assinatura

Assinatura



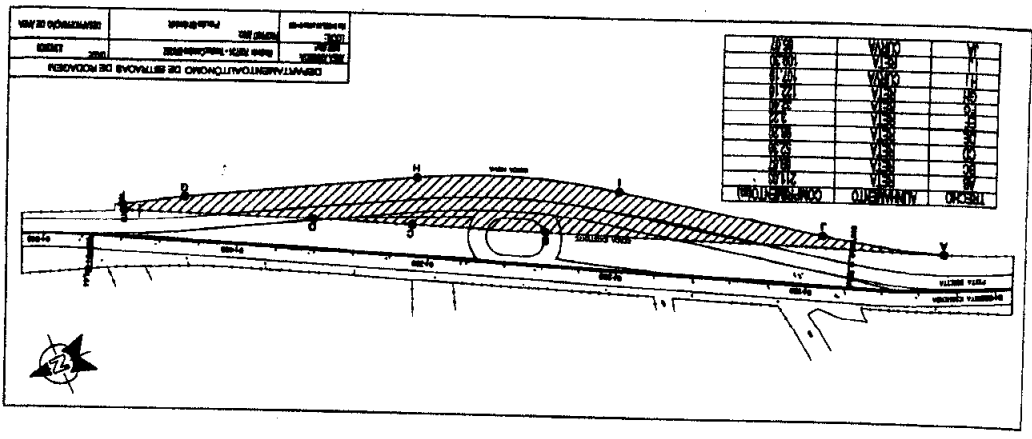
PROA

Assinatura



DAER - NCA
EXP: 27.537
FLS: 719

DAER - SAJ
EXP: 27.537
FLS: 719





**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Alcides
em
08/12/25

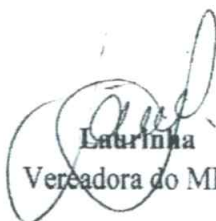
REQUERIMENTO
Nº 749/2025

08/12/2025
Protocolo nº 9602/2025

Exmo. Sr. Presidente,

A Vereadora Laurinha, no uso de suas atribuições, vem respeitosamente requerer a autorização para deslocamento a Porto Alegre para participar, no dia 12 de dezembro do corrente ano da Sessão de apresentação do Relatório da Comissão Externa da Câmara dos Deputados sobre os Feminicídios ocorridos no Rio Grande do Sul, conforme convite oficial encaminhado ao mandato.

Rio Grande, 08 de dezembro de 2025.


Laurinha
Vereadora do MDB

Justificativa: Em Plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 89.584.981/0001-75

Endereço: Rua General Vitorino - 441 Predio

Telefone: (53 () 3233--8500

CEP: 96.200-310

Cidade: Rio Grande

Nota de Empenho

Número Empenho:	Espécie:	Data Emissão:
1968/2025	Ordinário	05/12/2025
Dotação: 20		
Órgão: 01	Camara Municipal do Rio Grande	
Unidade: 001	Camara Municipal	
Ação: 2006	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA	
Funcional: 0001.0031.0001	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO	
Elemento: 33390141400000000000	Diarias no pais	
Vínculo: 15000001	Recursos não Vinculados de Impostos - Livre	
Credor: 28843 - LAURA TAÍS MACHADO FAGUNDES		
Endereço: Rua LUIZ LEIVAS OTERO - 97	Cidade: Rio Grande/RS	
CPF/CNPJ: 951.495.030-53	Telefone: (53) 3236-5049, (53)3236-5049, (53) 99115-2521, 53991152521, (53) 99920-5367	
Banco: BANCO DO BRASIL S.A.	Agência: 2694-8	Conta: 90488-0
Dotação Inicial: 150.000,00	Empenhado Anter.: 192.467,49	
Suplementado: 65.000,00	Valor deste Empenho: 571,16	
Anulado (-): 0,00	Total (B): 193.038,65	
Total (A): 215.000,00	Saldo (A - B): 21.961,35	
Processo Licitação:	Data do Processo:	
Modalidade:	Número do Contrato:	
Número do Processo:	Contrato Aditivo:	
Valor deste Empenho:		571,16

Histórico

1,5 diárias a serem pagas a Vereadora, de forma a cobrir suas despesas na cidade de Porto Alegre/RS, dias 11 e 12 de dezembro de 2025, com um pernoite, pois participará de Sessão de apresentação do Relatório da Comissão Externa da Câmara dos Deputados sobre os Feminicídios ocorridos no Rio Grande do Sul, conforme convite oficial encaminhado ao mandato (Requerimento nº 749/2025 e Protocolado sob nº 9602 em 08/12/2025).-

Fica empenhada a importância de: R\$ 571,16

[QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS]

Vereador Rovam Castro
PRESIDENTE
Câmara Municipal do Rio Grande

ORDENADOR DE DESPESA

Denise Faria Ferreira Corrêa

Contadora CRC RS-078603/O

Matr. 15611-1 - Setor de Contabilidade

Andréa Gonçalves

Técnico Legislativo

Técnica em Contabilidade

Câmara Municipal do Rio Grande

Adriel de Souza Farias

Diretor Geral

Câmara Municipal do Rio Grande

DIRETOR GERAL

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO

Vereador Rovam Castro
PRESIDENTE
Câmara Municipal do Rio Grande

EM ____ / ____ / ____
DIA MÊS ANO

ORDENADOR DE PAGAMENTO

RECIBO

RECEBEMOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE O VALOR TOTAL DA PRESENTE NOTA DE EMPENHO, PELO QUAL, DAMOS PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL "QUITAÇÃO".

EM ____ / ____ / ____
DIA MÊS ANO

ASSINATURA

Nº DOCUMENTO

LIQUIDADO